

# APRESENTAÇÃO DE PLANOS DE INSPEÇÃO EM SERVIÇO DE PLATAFORMA FIXA DE AÇO

## Procedimento

Esta Norma substitui e cancela a sua revisão anterior.

Esta Norma é a Revalidação da revisão anterior.

Cabe à CONTEC - Subcomissão Autora, a orientação quanto à interpretação do texto desta Norma. O Órgão da PETROBRAS usuário desta Norma é o responsável pela adoção e aplicação dos itens da mesma.

**Requisito Mandatório:** Prescrição estabelecida como a mais adequada e que deve ser utilizada estritamente em conformidade com esta Norma. Uma eventual resolução de não seguí-la ("não-conformidade" com esta Norma) deve ter fundamentos técnico-gerenciais e deve ser aprovada e registrada pelo Órgão da PETROBRAS usuário desta Norma. É caracterizada pelos verbos: "dever", "ser", "exigir", "determinar" e outros verbos de caráter impositivo.

**Prática Recomendada** (não-mandatória): Prescrição que pode ser utilizada nas condições previstas por esta Norma, mas que admite (e adverte sobre) a possibilidade de alternativa (não escrita nesta Norma) mais adequada à aplicação específica. A alternativa adotada deve ser aprovada e registrada pelo Órgão da PETROBRAS usuário desta Norma. É caracterizada pelos verbos: "recomendar", "poder", "sugerir" e "aconselhar" (verbos de caráter não-impositivo). É indicada pela expressão: **[Prática Recomendada]**.

Cópias dos registros das "não-conformidades" com esta Norma, que possam contribuir para o aprimoramento da mesma, devem ser enviadas para a CONTEC - Subcomissão Autora.

As propostas para revisão desta Norma devem ser enviadas à CONTEC - Subcomissão Autora, indicando a sua identificação alfanumérica e revisão, o item a ser revisado, a proposta de redação e a justificativa técnico-econômica. As propostas são apreciadas durante os trabalhos para alteração desta Norma.

**"A presente Norma é titularidade exclusiva da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, de uso interno na Companhia, e qualquer reprodução para utilização ou divulgação externa, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis. A circulação externa será regulada mediante cláusula própria de Sigilo e Confidencialidade, nos termos do direito intelectual e propriedade industrial."**

## CONTEC

Comissão de Normas  
Técnicas

## SC – 23

Inspeção de Sistemas e  
Equipamentos em Operação

## Apresentação

As normas técnicas PETROBRAS são elaboradas por Grupos de Trabalho – GTs (formados por especialistas da Companhia e das suas Subsidiárias), são comentadas pelos Representantes Locais (representantes das Unidades Industriais, Empreendimentos de Engenharia, Divisões Técnicas e Subsidiárias), são aprovadas pelas Subcomissões Autoras – SCs (formadas por técnicos de uma mesma especialidade, representando os Órgãos da Companhia e as Subsidiárias) e aprovadas pelo Plenário da CONTEC (formado pelos representantes das Superintendências dos Órgãos da Companhia e das suas Subsidiárias, usuários das normas). Uma norma técnica PETROBRAS está sujeita a revisão em qualquer tempo pela sua Subcomissão Autora e deve ser reanalisada a cada 5 (cinco) anos para ser revalidada, revisada ou cancelada. As normas técnicas PETROBRAS são elaboradas em conformidade com a norma PETROBRAS N-1. Para informações completas sobre as normas técnicas PETROBRAS, ver Catálogo de Normas Técnicas PETROBRAS.



## **PREFÁCIO**

Esta Norma PETROBRAS N-2311 REV. A JUN/98 é a Revalidação da Norma PETROBRAS N-2311 REV. Ø OUT / 89 não tendo sido alterado o seu conteúdo.

## **1 OBJETIVO**

Esta Norma fixa as condições mínimas para a apresentação de planos de inspeção em serviço de plataformas fixas de aço.

## **2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

Os documentos relacionados a seguir são citados no texto e contêm prescrições válidas para a presente Norma.

- PETROBRAS [N-1710](#) - Codificação de Documentos Técnicos de Engenharia;
- PETROBRAS [N-1983](#) - Apresentação de Projetos de Sistemas de Proteção Catódica;
- PETROBRAS [N-2116](#) - Apresentação de Projetos de Estruturas Metálicas Marítimas de Produção;
- PETROBRAS [N-2267](#) - Seleção de Áreas Críticas para Inspeção de Plataformas Fixas de Aço.

## **3 DEFINIÇÕES**

Para os propósitos desta Norma são adotadas as definições indicadas na norma PETROBRAS [N-2116](#) e na norma PETROBRAS [N-2267](#).

## **4 CONDIÇÕES GERAIS**

A codificação do plano de inspeção deve ser feita conforme definido na norma PETROBRAS [N-1710](#).

## **5 CONTEÚDO**

O plano de inspeção em serviço deve conter no mínimo o prescrito nos itens 5.1 a 5.8.

### **5.1 Índice das Revisões**

Deve ser apresentada a relação de folhas atingidas em cada revisão, bem como a respectiva data.